

Art. 1.º Arquivar o procedimento de sindicância instaurado em decorrência de indícios de irregularidades e ilícitos não comprovados no protocolo n.º 20.522.390-8, com fundamento no art. 125, inciso IV, alínea “a”, da Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 09 de julho de 2024.

João Luiz Giona Junior
Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

77923/2024

Extrato – Termo de Cooperação n.º 202406065

Protocolo n.º 22.304.158-2

Firmado entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família – SEDEF e a Secretaria de Estado da Educação – SEED. Fundamento legal: Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, e Decreto Estadual n.º 10.086, de 17 de janeiro de 2022.

Objeto: O gerenciamento e a execução das ações da Política Estadual da Pessoa com Deficiência, no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família, que visa assegurar o pleno apoio ao exercício dos direitos individuais e sociais das pessoas com deficiência. Recursos financeiros: O Termo de Cooperação tem finalidades de interesse público e recíproco, sem transferência direta de recursos financeiros públicos, conforme definido no Plano de Trabalho.

Gestores/fiscais:

SEDEF: Carla Cristina Felício Vieira Lourenço, Gestora; Margarete Alcino, Fiscal.

SEED: Taciana Fenili de Santana, Gestora; Nibele Cristina Costa do Nascimento, Fiscal.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação, por extrato, no Diário Oficial do Estado.

Signatários: Roni Miranda Vieira, Secretário de Estado da Educação, e Rogério Helias Carboni, Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família.

Data de assinatura: 8 de julho de 2024.

77332/2024

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED
PORTARIA N.º 566/2024 – DG/SEED**

O **Diretor-Geral** da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, com fundamento no Edital n.º 48/2024 – GS/SEED, e considerando o contido no protocolado n.º 22.380.012-2,

RESOLVE:

Art. 1.º Instituir Comissão Especial para atuar na coordenação e execução do processo de seleção para participação de diretores escolares em formação pedagógica por meio do Programa Ganhando o Mundo Diretor, a ser realizado em Santiago, no Chile, no ano de 2024, assim composta:

I - 3 (três) integrantes do Departamento de Acompanhamento Pedagógico – DAP, da Diretoria de Educação – DEDUC;

II - 1 (um) integrante do Departamento de Gestão Escolar – DGE, da Diretoria de Planejamento e Gestão Escolar – DPGE.

Parágrafo único. A organização do processo relacionado à formação pedagógica pelo Programa Ganhando o Mundo Diretor caberá ao Departamento de Acompanhamento Pedagógico – DAP, da Diretoria de Educação – DEDUC.

Art. 2.º Compete à Comissão Especial as seguintes atribuições:

I - responsabilizar-se por todo o processo, acompanhando as fases do certame (inscrição, seleção, classificação e convocação), até a conclusão da referida formação;

II - analisar os dados inseridos no formulário pelos candidatos, conferir a documentação enviada e homologar as inscrições;

III - tornar públicas todas as fases do certame no endereço eletrônico: <http://www.escoladigital.professor.pr.gov.br>;

IV - tornar público o resultado final, após a análise dos recursos, no endereço eletrônico: <http://www.escoladigital.professor.pr.gov.br>.

Art. 3.º A Comissão Especial será composta pelos seguintes membros:

NOME	RG	Departamento/ Diretoria
Adriana Zanini Muller	7.993.XXX-0	DAP/DEDUC
Orivaldo Júnio Alexandre	6.940.XXX-3	DAP/DEDUC
Reginaldo Ferraz Pires	6.467.XXX-1	DAP/DEDUC
Neiva Marques de Andrade Niero	5.947.XXX-6	DGE/DPGE

Art. 4.º A participação na Comissão Especial não envolve qualquer tipo de remuneração nem prejuízo às atividades dos cargos e das funções exercidas pelos seus membros.

Parágrafo único. Os membros da Comissão serão substituídos mediante ato da Diretoria-Geral.

Art. 5.º Os casos omissos relatados à deliberação em conjunto pela Diretoria de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 6.º A Comissão Especial será desfeita após a conclusão do processo de seleção.

Art. 7.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de julho de 2024.

João Luiz Giona Junior
Diretor-Geral

FUNDEPAR

PORTARIA N.º 0231/2024-FUNDEPAR

A **DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Estaduais n.º 18.418/2014 e n.º 19.848/2019, pelo Decreto Estadual n.º 3270/2023 e, tendo em vista o disposto nas Leis Federais n.º 8.666/1993 e n.º 10.520/2002, na Lei Estadual n.º 15.608/2007, o contido no Relatório Final (às fls.58/93ª - Mov.37), no PI 17.801.794-2, apresentado pela Comissão de Apuração de Responsabilidade, designada por meio da Portaria n.º 259/2021 e alterada pela Portaria n.º 0359/2021, assim como a Informação n.º 233/2024 - PCO/PGE (às fls.97/107ª - Mov.37) e no Despacho n.º 658/2024 - FUN/AT (às fls.110/115ª - Mov.40), Autos n.º 12/2021,

RESOLVE

Art. 1.º Aplicar à empresa CONSTRUTORA V. MARTINS LTDA, CNPJ 13.989.257/0001-60, nos termos do Contrato Administrativo n.º 112/20217- FUNDEPAR e na Condição Geral do Contrato n.º 15.11.03, a penalidade de MULTA no importe de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato de R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais), perfazendo uma multa aplicável no importe de R\$20.200,00 (vinte mil e duzentos reais), a ser ressarcida pela Garantia Contratual ou, em não sendo esta de valor suficiente, a ser descontada do saldo remanescente do contrato ou de pagamentos eventualmente devidos pela Administração, conforme preceitua o artigo 153, §§ 2º e 3º da Lei n.º 15.608/07. Publique-se. Anote-se.

Eliane Teruel Carmona
Diretora Presidente
FUNDEPAR
Decreto n.º 3270/2023

77930/2024

Diário OFICIAL Paraná

Consulta dos Diários Oficiais

- Acesse o endereço: <http://www.imprensaoficial.pr.gov.br/>
- Na página inicial, no campo **CONSULTA AOS DIÁRIOS OFICIAIS**, selecione o diário, informe a data inicial e final e no campo **PESQUISA TEXTUAL** informe o protocolo de sua consulta ou texto que precisa localizar.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

DOCUMENTO CERTIFICADO

**CÓDIGO LOCALIZADOR:
43365346024**

Documento emitido em 12/07/2024 09:22:10.

Diário Oficial Executivo
Nº 11698 | 10/07/2024 | PÁG. 3460

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br